Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 07/10/2014
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 152/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

03 – Fundação Cultural	
03.01 - 03 – Fundação Cultural	
13.392.0051.2.085.000 – Promoção e Organização de eventos artísticos e culturais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	7.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03 – Fundação Cultural	
03.01 - 03 – Fundação Cultural	
13.392.0051.2.085.000 – Promoção e Organização de eventos artísticos e culturais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(254) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
07/10/2014

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O **Projeto de Lei nº 152/2014**, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), este saldo não existe na previsão inicial e será utilizado para contratação de consultoria para formação do plano municipal de cultura.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal